



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Ata da 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, realizada no dia 16 de maio de 2022.-

Ao décimo sexto (16º) dia do mês de maio de 2022, às 18 horas, na Sala de Sessões situada na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº. 987, nesta cidade, reuniram-se ordinariamente os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, sob a presidência do Sr. **Fabício Montes de Mattos**, secretariada por mim, **Pedro Márcio Giroto**, presentes os Vereadores: **Áquiles Luiz Paulella**, **Braz Brito Lisboa**, **Fabiano Peres Gandolfo**, **José de Oliveira Rosa**, **Lincoln José Franco**, **Luiz Roberto Verza** e **Marcus Vinícius Chiapesan**. Constatado o quórum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente abriu os trabalhos e solicitou a leitura de um trecho do **Evangelho de Jesus Cristo**, a qual foi feita pelo Vereador **Luiz Roberto Verza**. A seguir, o Sr. Presidente, colocou em votação a ata da sessão anterior (02/05/2022), a qual foi aprovada por unanimidade, sem debates ou protestos. Ato contínuo, o Sr. Presidente solicitou a mim, Suplente de Secretário, que desse ciência da matéria do Expediente: 1º)- **Leitura do Ato Legislativo nº 03**, de 03/05/2022, que "Concede Licença Maternidade a Exma. Senhora **Vereadora Bianca Cristina Carlos** e dá outras providências". Lido o Requerimento, em seguida, o Sr. Presidente, **Fabício Montes de Mattos** procedeu com a posse do Vereador Suplente o Sr. **Marcus Vinícius Chiapesan**. Nos moldes regimentais e legais o Sr. Presidente acusou o recebimento do diploma, documentos pessoais e Declarações de Bens do eleito. Ato contínuo, conforme os Artigos 11 e 12 do Regimento Interno, o Vereador eleito, prestou o competente e devido compromisso de Posse, nos seguintes termos: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar do povo tabapuanense"** – Assim o Prometo; sendo declarado empossado pelo

AM LK



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Sr. Presidente na forma da legislação pertinente, não havendo registro de protestos ou reclamações.; 2º)-Ofício Divisão de Contabilidade nº 052/2022, de 26/04/2022, do Executivo Municipal "Encaminhando Balancetes Mensais, relativos ao Mês de Março de 2022"; 3º)-Ofício nº 076/2022, de 29/04/2022, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Requerimento de Informação nº 011/2022, de autoria do Vereador **Lincoln José Franco**"; 4º)-Ofício nº 076/2022, de 03/05/2022, do Executivo Municipal, "Encaminhando VETO TOTAL, referente ao Projeto de Lei nº 003/2022, de 15 de Março de 2022, de autoria do Legislativo Municipal"; 5º)-Ofício nº 079/2022, de 05/05/2022, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Ofício Especial, de autoria do Vereador **Fabiano Peres Gandolfo**"; 6º)-Ofício nº 068/2022, de 19/04/2022, do Executivo Municipal, "Encaminhando Resposta de Ofício Especial, de autoria do Vereador **Aquiles Luiz Paulella**"; 7º)-Ofício nº 081/2022, de 09/05/2022, do Executivo Municipal, "Encaminhando Cópias das Leis Ordinárias nºs 2.864 à 2.867/2022, a Lei Complementar nº 182/2022, os Decretos nºs. 035 à 044/2022 e Portarias nºs. 116 à 141/2022"; 8º)-Requerimento nº 016, de 03/05/2022, de autoria do Vereador **Lincoln José Franco**, solicitando informações junto ao Exmo. Prefeito Municipal de Tabapuã, Senhor **Sílvio César Sartorello**, as seguintes informações: I – Que o Executivo Municipal informe a destinação das madeiras retiradas do coreto da Praça César de Carvalho; 9º)-Encaminhamento de Projeto de Lei nº 006/2022, de 11/05/2022, de autoria do Vereador **Lincoln José Franco**, que "DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE TENHAM A SUA ATIVIDADE PRINCIPAL COMO RAMO DE HOTÉIS, POUSADAS E FESTEJOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, A ANEXAR AVISO EM LOCAL VISÍVEL SOBRE OS CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A matéria, considerada objeto de deliberação, foi apresentada SEM Requerimento de Dispensa das Comissões Permanentes, sendo a mesma encaminhada para análise posterior dos membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**; 10º)-Encaminhamento de Projeto de Resolução nº 03/2022, de 10/05/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que "DISPÕE SOBRE BAIXA E TRANSFERÊNCIA DE BENS PERMANENTES AO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA", bem como a competente Justificativa. O Projeto – considerado objeto de deliberação - foi apresentado com Requerimento de Dispensa das Comissões Permanentes, sendo em

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

seguida aprovado por unanimidade, passando então a matéria a fazer parte da **Ordem do Dia da Presente Sessão**; 11º)-**Ofício nº 087**, 13/05/2022, de autoria do Executivo Municipal, "Encaminhando para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Pares, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o seguinte Projeto de Lei, que se faz acompanhar da respectiva Justificativa; a)-**Projeto de Lei nº 027/2022**, de 13 de maio de 2022, do Executivo Municipal que "Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.861, de 09 de março de 2022 e dá outras providências". O Projeto – considerado objeto de deliberação - foi apresentado com Requerimento de Dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador **Luiz Roberto Verza**, sendo em seguida aprovado por unanimidade, passando então a matéria a fazer parte da **Ordem do Dia da Presente Sessão**; 12º)- **Lidas e Enviadas** ao Exmo. Srº. Prefeito Municipal de Tabapuã, **Sílvio César Sartorello**, as seguintes Indicações: nº 038 (**Lincoln José Franco – I** – Que o Executivo Municipal elabore Projeto de Lei para concessão de isenção de pagamento de IPTU – Imposto Predial Territorial e Urbano aos proprietários de imóveis urbanos que residam no mesmo e sejam portadores de doenças graves); nº 039 (**Lincoln José Franco** – Que o Executivo Municipal realize a construção de um sarjetão para escoamento de água no cruzamento da Rua Jerônimo Firmino da Silva com a Rua Samuel Charela, localizadas no Bairro Cohab II); nº 040 (**Lincoln José Franco** – Que o Executivo Municipal realize a aquisição de bicicletas destinadas exclusivamente aos serviços de entrega de documentos executados por seus estagiários); nº 041 (**Lincoln José Franco** – Que o Executivo Municipal realize a instalação de uma lixeira coletiva na entrada do conjunto de chácaras localizadas nas proximidades do trevo de acesso ao Bairro da Estrela); nº 042 (**Marcus Vinícius Chiapesan e Fabrício Montes de Mattos – I** – Que o Executivo Municipal denomine com o nome de José Chiapezan a pista de caminhada em construção no Bairro Cohab II); nº 043 (**Lincoln José Franco** – Que o Poder Executivo realize os devidos reparos na pavimentação asfáltica da Avenida Erasmo Alberto Hoelz, em especial nas proximidades do nº 1034); 13º)-**Não existindo** mais matéria para o Expediente, o Sr. Presidente, nos termos regimentais (artigo 160, parágrafo 1º), concedeu a palavra aos Vereadores previamente inscritos. Fizeram uso da palavra os Vereadores **Lincoln José Franco, Áquiles Luiz Paulella e Pedro Márcio Giroto** – ((**GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL**)). Não havendo mais Vereadores inscritos no Expediente, o Sr. Presidente, passou então para o intervalo regimental de 15

ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

minutos. No retorno, teve início então a Ordem do Dia, com a análise e apreciação das seguintes matérias: a)-Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, exarado na reunião ordinária realizada no dia 24 de Março de 2022, a partir das 11h15 min, referente ao Projeto de Lei nº 019 de 16 de Março de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a distribuição dos honorários advocatícios entre os advogados públicos do Município e dá outras providências”. Foi lido o Parecer, posto em 1ª e única discussão; colocado em 1ª e única votação e aprovado por unanimidade, sem debates ou protestos. b)-Projeto de Lei nº 019, de 16 de Março de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a distribuição dos honorários advocatícios entre os advogados públicos do Município de Tabapuã e dá outras providências”. Foi lido o Projeto, posto em 1ª discussão; discutido pelos Vereadores **Lincoln José Franco e Áquiles Luiz Paulella** ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)); colocado em 1ª votação e REJEITADO PELA MAIORIA, com votos contrários dos Vereadores **Lincoln José Franco, Áquiles Luiz Paulella, José de Oliveira Rosa, Braz Brito Lisboa e Fabiano Peres Gandolfo** ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)). c)-Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 019, de 06 de abril de 2022, que “Inclui o art. 112-A na Lei Orgânica do Município de Tabapuã-SP, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual”. Foi lido o Projeto, posto em 2ª discussão; colocado em 2ª votação e aprovado por unanimidade, sem debates ou protestos. d)-Parecer em conjunto das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação – Educação e Esporte, Cultura e Turismo, Assistência Social e Saúde, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 5 de maio de 2022, a partir das 11h10min, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, de 29 de Abril de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022 e dá outras providências”. Foi lido o Parecer, posto em 1ª e única discussão; colocado em 1ª e única votação e aprovado por unanimidade, sem debates ou protestos; e)-Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, de 29 de abril de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022 e dá outras providências”. Foi lido o Projeto, posto em 1ª

AAA



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

discussão; colocado em 1ª votação e **aprovado por unanimidade**, sem debates ou protestos; f)- **Projeto de Resolução nº 03/2022**, de 10 de maio de 2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “DISPÕE SOBRE BAIXA E TRANSFERÊNCIA DE BENS PERMANENTES AO PODER EXECUTIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, bem como a competente Justificativa. Foi lido o Projeto, posto em 1ª discussão; colocado em 1ª votação e **aprovado por unanimidade**, sem debates ou protestos. g)-**Projeto de Lei nº 027/2022**, de 13 de Maio de 2022, que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 027/2022, de 13 maio de 2022, que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.861, de 09 de março de 2022 e dá outras providências”. Foi lido o Projeto, posto em 1ª discussão; colocado em 1ª votação e **aprovado por unanimidade**, sem debates ou protestos. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente colocou a palavra livre em Explicação Pessoal. Fizeram uso da palavra os Vereadores **Pedro Márcio Giroto, Lincoln José Franco e Áquiles Luiz Paulella**. ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)). Em seguida, sem mais nenhum vereador querendo fazer o uso da palavra em Explicação Pessoal na Tribuna, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão às 20h30. Eu, **Pedro Márcio Giroto**, Suplente de Secretário, redigi e mandei lavrar o presente termo de Ata, o qual assino com o Sr. Presidente e o Vice-Presidente. Sala de Sessões “Dr. José do Valle Pereira”, ao dia 16 de maio de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Pedro Márcio Giroto
Suplente de Secretário